



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1596 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Publicado em 03/04/2024
DOM 694

Autoriza o Poder Executivo criar Receita, bem como abrir Crédito Adicional Suplementar por Convênio no valor de R\$ 960.019,00, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a receita 1717.99.01.17 (pavimentação e drenagem de diversos logradouros) com a fonte de recurso 1700.0000 (outras transferências de convênios - união), no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) ao orçamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) por convênio, ao orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme anexo.

Art. 3º - Essa Lei visa a implementação de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, através de convênios para Pavimentação e Drenagem de Diversos Logradouros do município, conforme contrato de repasse nº 915141/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 02 de abril de 2024.


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

LEI N° 1596, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
PT: 04.001.001-15.451.0008.2.205 – Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
57	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000	960.019,00
Total				960.019,00